



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

INDICATIVO 577 /2024
Do Deputado Eduardo Carneiro

INDICA ao Governador Constitucional do Estado da Paraíba, Ilustríssimo Senhor João Azevedo Lins, nos termos do artigo 111, inciso 1 do RIALPB, **Tratar do arranjo produtivo de pescados no Estado da Paraíba, no sentido de conceder imunidade tributária de ICMS em todo processo de extração de animais nas águas doce ou salgada, para todos os envolvidos na cadeia produtiva, inclusive empresas no Estado.**

JUSTIFICATIVA

Esse indicativo tem por finalidade solicitar o Governo do Estado da Paraíba, em atendimento ao pleito solicitado por este Deputado, que seja viabilizado a **concessão de imunidade tributária de ICMS em todo processo de extração de animais nas águas doce ou salgada, para todos os envolvidos na cadeia produtiva, inclusive empresas no Estado.**

A promulgação da legislação para o setor pesqueiro representa um marco significativo para a reestruturação e fortalecimento da cadeia produtiva do pescado. Esta medida legislativa tem o potencial de catalisar uma série de transformações positivas, abrangendo desde os pescadores artesanais até os elos mais complexos da indústria e do comércio local, passando pela legalização de todos os agentes envolvidos.

A isenção fiscal proposta, visa, primordialmente, a redução das práticas informais que atualmente permeiam o mercado, substituindo-as por um ambiente de negócios regulado e transparente. Este cenário, por sua vez, é propício à geração de emprego e renda, além de estimular o investimento e a inovação em atividades relacionadas à pesca oceânica, piscicultura e carcinicultura. A medida é estratégica não apenas para a formalização e organização da cadeia produtiva, mas também para o posicionamento competitivo do setor, possibilitando a expansão para novos mercados e consolidando o estado da Paraíba como um referencial de excelência na produção pesqueira em âmbito nacional.

Além disso, a legislação em questão facilitará a obtenção de dados precisos e atualizados sobre todos os participantes da cadeia produtiva, permitindo ao Estado exercer um controle mais efetivo e promover políticas públicas direcionadas às necessidades específicas do setor. Com isso, espera-se que os produtores se sintam encorajados a regularizar suas atividades perante as autoridades competentes, eliminando o receio de penalidades e contribuindo para um ambiente de negócios mais estável e previsível.

Em suma, a isenção do ICMS destinada ao setor pesqueiro é uma iniciativa que se alinha aos objetivos de desenvolvimento econômico sustentável, promovendo a legalidade, a competitividade e a inovação. Tal medida é fundamental para a organização e o fortalecimento da cadeia produtiva de pescados, garantindo o crescimento do setor e a sua projeção no cenário nacional, com reflexos positivos para a economia do estado da Paraíba e para a sociedade como um todo, principalmente com a geração de empregos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto Indicativo à elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2024.

João Pessoa – PB, 14 de maio de 2024



Eduardo Carneiro

DEPUTADO ESTADUAL - SD